

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de inscrição no Curso Prático para formação de fiscais e gestores de contratos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Inscrição no Curso Prático para formação de fiscais e gestores de contratos, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O alinhamento com os princípios da Administração Pública, governança, accountability e controle de contratos públicos. Reforça o dever de assegurar eficiência, legalidade e lisura nas atividades de fiscalização, conforme normas internas do TCE e diretrizes legais aplicáveis.

2.2. O curso oferece vivência prática com casos reais, instrumentos de fiscalização, gestão de contratos, avaliação de riscos, tomada de decisão e auditoria. Capacita fiscais e gestores a identificar não conformidades, gerenciar contratos de forma eficaz e agir com maior rigor técnico.

2.3. Melhoria da qualidade das fiscalizações, aumenta a conformidade com leis e normas, reduz retrabalho, aprimora governança e promove maior confiabilidade da atuação do Tribunal perante a sociedade.

2.4. Diante desse cenário, beneficia o incremento da eficiência, padronização de procedimentos, melhoria de indicadores de desempenho, fortalecimento da cidadania institucional e promoção da continuidade do conhecimento entre equipes.

2.5. Impactando no maior controle de riscos, melhores práticas de planejamento e execução, fiscalização de obras, serviços e aquisições, e maior transparência nas decisões contratuais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo busca atender as demandas de capacitação da Coordenadoria de Contratos.

3.2. Os possíveis impactos ambientais se relacionam ao uso de materiais de expediente durante os eventos.

3.3. Neste sentido, a Administração buscará sempre durante a execução da contratação a redução de possíveis resíduos e impactos ambientais que se correlacionem com estes tipos de materiais, orientando aos servidores a utilizarem equipamentos e materiais digitais durante os eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. A contratada deverá:

- Garantir o acesso da servidora ao evento;
- Disponibilizar acesso aos materiais durante o evento;
- Disponibilizar comunicação online para esclarecimento de possíveis dúvidas.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

4.3. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até o 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto tem a natureza de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso III alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Hebe Navarro Mesquita da Rocha

Matrícula nº 10.013-4

Assistente Técnico Administrativo CC-4